

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 02-010-065/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de 01(um) estande de 8m² (4m x2m) na área da 8ª FEMPTUR, com estrutura de alumínio na cor natural, divisório em painéis tipo TS, 01 (uma) testeiras, 01 (um) balcões, 01 (uma) banquetas, 01 (tomadas) de 220V e iluminação com 03 (três) spots, objetivando atender as necessidades da secretaria de turismo, meio ambiente, juventude e desenvolvimento econômico do município

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de empresa ou representante comercial exclusivo;

RESOLVE:

1. Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de empresa para locação de 01(um) estande de 8m² (4m x2m) na área da 8ª FEMPTUR, com estrutura de alumínio na cor natural, divisório em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 01 (um) balcão, 01 (uma) banquetas, 01 (tomada) de 220V e iluminação com 03 (três) spots, objetivando atender as necessidades da secretaria de turismo, meio ambiente, juventude e desenvolvimento econômico do município
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.505.964/0001-33 estabelecida à Rua Ipanguaçu, 1155, Sala 5, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-030, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, I da Lei nº 8.666/1993;

- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
2.010	Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade	
2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa	
33.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	

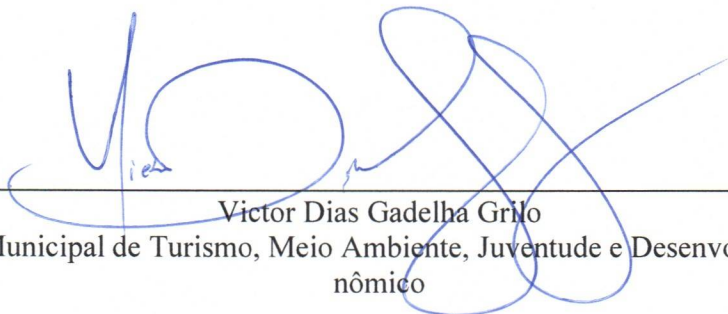
- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **RS\$4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)** conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 é autuado de acordo com o Art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Passa e Fica/RN, em 21 de Julho de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 21 de Julho de 2022.



Victor Dias Gadelha Grilo
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 02-010-065/2022

Fica inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para locação de 01(um) estande de 8m² (4m x2m) na área da 8ª FEMPTUR, com estrutura de alumínio na cor natural, divisório em painéis tipo TS, 01 (uma) testeira, 01 (um) balcão, 01 (uma) banqueteta, 01 (tomada) de 220V e iluminação com 03 (três) spots, objetivando atender as necessidades da secretaria de turismo, meio ambiente, juventude e desenvolvimento econômico do município

Declaro a ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.505.964/0001-33 estabelecida à Rua Ipanguaçu, 1155, Sala 5, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-030, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 076/2022 - SETUMAJUDE, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 21 de Julho de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL